



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DECRETO Nº 0155/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de TAPIRATIBA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1023/2012

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 70.300,00 SETENTA MIL E TREZENTOS REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.05.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL

12.361.1021 EDUCAÇÃO PARA TODOS

2042 MANUT ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL

Ficha: 139 33504300 Subvenções Sociais

63.500,00

TOTAL.....

63.500,00

02.05.02 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

12.365.1022 EDUCAÇÃO INFANTIL

2044 MANUT ENSINO INFANTIL

Ficha: 156 33504300 Subvenções Sociais

6.800,00

TOTAL.....

6.800,00

TOTAL GERAL.....

70.300,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 70.300,00 SETENTA MIL E TREZENTOS REAIS

02.05.09 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL

12.361.1034 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA 40%

2068 MANUT ENSINO FUNDAMENTAL 40%

Ficha: 197 33504300 Subvenções Sociais

10.000,00

TOTAL.....

10.000,00

02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.1031 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

1057 CONSTR UNIDADES HABITACIONAIS

Ficha: 298 44905100 Obras e Instalações

60.300,00

TOTAL.....

60.300,00

TOTAL GERAL.....

70.300,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 8 de OUTUBRO de 2012

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal